



Gabinete da
Prefeita



DECRETO Nº 75/2014, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

**ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS
CONSTANTES DO ARTIGO 246,
PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "B" DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.020/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a necessidade de disposição atualizada sobre a tabela de valores dos preços públicos cobrados pela ocasião de exploração dos mercados públicos no âmbito do Município de Beberibe;

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços públicos a que se refere o art. 246, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.020/2009, que institui o Código Tributário do Município de Beberibe, concernente a exploração dos **MERCADOS PÚBLICOS** localizados nesta municipalidade.

Art. 2º Os preços públicos tratados nesta norma serão cobrados de todas as pessoas detentoras de permissão de uso de bem público.

Art. 3º A quantia a ser cobrada pela utilização a que se refere o artigo anterior variará de acordo com o tamanho físico, aplicando-se a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
Box(es) menor(es)	12,00 (doze reais)
Box(es) maior(es)	22,00 (vinte e dois reais)





Gabinete da Prefeita



Art. 4º Os valores aqui estabelecidos serão recolhidos através de boleto bancário.

Parágrafo único – Os custos relacionados aos boletos aqui referidos não serão repassados ao contribuinte.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 10/02/14.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

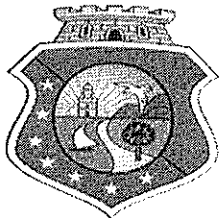


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 075/2014**, de 10 de Fevereiro de 2014, que **“ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS CONSTANTES DO ARTIGO 246, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA “B” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2009, E DÁ PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicado e afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 12 de Fevereiro de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 12 de Fevereiro de 2014


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 075/2014**, de 10 de Fevereiro de 2014, que **“ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS CONSTANTES DO ARTIGO 246, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA “B” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2009, E DÁ PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicado e afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 12 de Fevereiro de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 12 de Fevereiro de 2014


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO